

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões / / 19.....

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 24-05-96

NÚMERO: 1237-96

DESTINO: DL

CÓDIGO:

EXERCÍCIO DE 19 96

X Const. X Obras

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 89/96

INICIATIVA:

Edil: José Carlos Amaral

Aprovado em 23 Discussão
por UNANIMIDADE

HISTÓRICO:

Denomina via Pública do Município e dá outras providências

Rua Manoel Faria de Jesus bairro Aeroporto.

Data da Sessão 08/07/1996

~~Presidente~~

PROJETO EM DISCUSSÃO

02 06 96

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte tres dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: Juarez Favares Matta

Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

Lido 27-05-96



O FUTURO É AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

LEI Nº 4227

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Manoel Faria de Jesus, rua Projetada, transversal com a Rod. Cachoeiro x Muqui rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Tendo assim como ponto de referência 1ª rua ao lado direito após a Associação da Caixa Econômica Federal e próximo ao Km 3.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

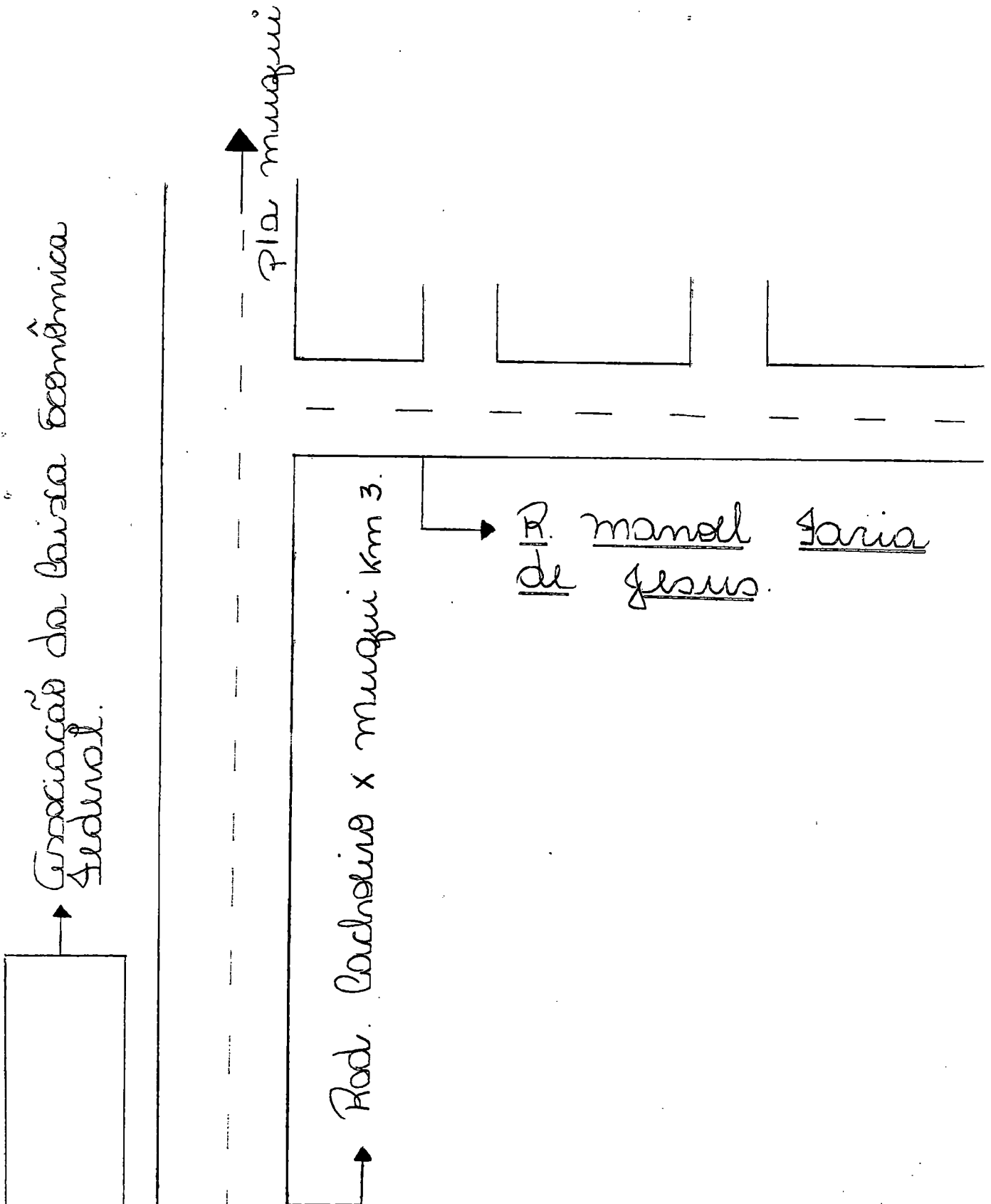
Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 1996


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 89/96

-03-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24-05-96	NÚMERO 1237-96
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º - Fica denominado R. Manoel Faria de Jesus, rua pro-
jetada, transversal com a Rod. Cachoeiro K Muqui/
rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Ten-
do assim como ponto de referência 1ª rua ao lado /
direito após a Associação da Caixa Econômica Fede-
ral e próximo ao Km 3.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogando disposições em contrário.


SUBSIDIATIVA:

O Sr. Manoel Faria de Jesus, foi morador do bairro
Aeroporto há muitos anos, desde sua infância; e foi dono das
suas terras. E tinha uma vasta folha de trabalho por esta regi-
ão.

Casado com a Sra. Maria Pimentel de Jesus, com /
quem teve 13 (treze) filhos alguns moradores desta região.

Veio falecer aos oito dias do mês de outubro de /
1986. Por isso quero homenageá-lo.

Sala de Sessões, 22 de maio de 1996.


José Carlos Amaral
Vereador

-04-



ÓBITO N.º 2250

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls 2670 do livro n.º 10 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de ... falecido aos 28 de ... de 19... à 27 hora e 30 ms., em ... do sexo masculino, de cor ... profissão ... natural de ... domiciliado e residente em ... com ... de idade, estado civil ... filho de ... e de Da. ...

Foi declarante ... sendo o atestado do óbito firmado por ... que deu como causa da morte ... e o sepultamento será feito no cemitério de ...

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim de 19...

[Handwritten signature]

Oficial do Registro Civil



-05-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 089/96

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que denomina via pública do município.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1996.

[Handwritten signature]
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA - Membro



-06-
R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE ...OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....
PROJETO DELEI.....Nº ...089/96.....
INICIATIVA:.....JOSÉ CARLOS AMARAL.....
RELATOR:.....ELIAS JOSÉ SARTORI.....

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1996.

José Carlos Amaral
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

Elias José Sartori
ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

Walter Gomes
WALTER GOMES - Membro



O FUTURO É AQUI

RUA 25 DE MARÇO, 20 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

LEI N° 4227

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado Rua Manoel Faria de Jesus, rua Projetada, transversal com a Rod. Cachoeiro x Muqui rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Tendo assim como ponto de referência 1ª rua ao lado direito após a Associação da Caixa Econômica Federal e próximo ao Km 3.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 1996


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Associação da Caixa Econômica
Federal.

Plá Muquui

Rod. Cachoeiro x Muquui Km 3.

R. Manoel Saria
de Jesus.



-03-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 89/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24-05-96	NUMERO 1237-96
DESTINO: DL	CÓDIGO:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º - Fica denominado R. Manoel Faria de Jesus, rua pro/
jetada, transversal com a Rod. Cachoeiro X Muqui/
rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Ten
do assim como ponto de referência 1ª rua ao lado /
direito após a Associação da Caixa Econômica Fede
ral e próximo ao Km 3.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogando disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA:

O Sr. Manoel Faria de Jesus, foi morador do bairro
Aeroporto há muitos anos, desde sua infância; e foi dono des
sas terras. E tinha uma vasta folha de trabalho por esta regi
ão.

Casado com a Sra. Maria Pimentel de Jesus, com /
quem teve 13 (treze) filhos alguns moradores desta região.

Veio falecer aos oito dias do mês de outubro de /
1986. Por isso quero homenageá-lo.

Sala de Sessões, 22 de maio de 1996.


José Carlos Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 89/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22-05-96	NUMERO 2237-96
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º - Fica denominado R. Manoel Faria de Jesus, rua pro/ jetada, transversal com a Rod. Cachoeiro X Muqui/ rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Ten do assim como ponto de referência 1ª rua ao lado / direito após a Associação da Caixa Econômica Fede ral e próximo ao Km 3.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA:

O Sr. Manoel Faria de Jesus, foi morador do bairro Aeroporto há muitos anos, desde sua infância; e foi dono de sas terras. E tinha uma vasta folha de trabalho por esta regi ão.

Casado com a Sra. Maria Pimentel de Jesus, com / quem teve 13 (treze) filhos alguns moradores desta região.

Veio falecer aos oito dias do mês de outubro de / 1986. Por isso quero homenageá-lo.

Sala de Sessões, 22 de maio de 1996.


José Carlos Amaral
Vereador

-04-

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO N.º 8293

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial —, — do Cartório do 1º
 Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo,
 por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls 1670 do livro n.º C-10 do registro de Óbitos, foi feito
 hoje o assento de Manoel Ferreira de Jesus
 falecido aos 20 de outubro de 1986
 às 17 horas e 30 ms., em Santa Casa desta cida-
 de do sexo masculino, de cor branca,
 profissão —, natural desta Estado —
 domiciliado e residente em esta cidade —
 com 81 anos —, de idade, estado civil — filho
 de Jacyntho de Faria —
 e de Da. Maria de Jesus Faria —

Foi declarante Helena Ferreira, sendo o atestado
 do óbito firmado por Dr. Euler Benech que deu
 como causa da morte Choque séptico - septicemia
Prionemia bacteriana e o sepultamento será feito
 no cemitério de Araripeto desta cidade de

OBSERVAÇÕES: —
 —

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 09 de maio de 1986.

(Assinatura)

Oficial do Registro Civil



05
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 089/96

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que denomina via pública do município.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1996.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro



-06-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE ...OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....
PROJETO DELEI.....Nº...089/96.....
INICIATIVA:.....JOSÉ CARLOS AMARAL.....
RELATOR:.....ELIAS JOSÉ SARTORI.....

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1996.


JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente


ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator


WALTER GOMES - Membro